



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 15/2010

PROJETO DE LEI Nº. 15/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Sociedade Rural de Apucarana e abre Crédito Adicional Especial, como especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, para a SOCIEDADE RURAL DE APUCARANA – CNPJ. Nº. 80.922.453/0001-04, entidade sem fins lucrativos uma Contribuição no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no exercício de 2010, para fazer frente às despesas decorrentes da “1ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR –AGRO-FAM/2009”.

Art. 2º - A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cobertura de despesa não prevista no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), conforme especifica:-

02. Poder Executivo	
02.09. Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
236910067.1.030.000 – Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41 –	
Contribuições.....	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00

Art. 4º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.09. Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
236910067.1.030.000 – Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
Jurídica.....	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Continuação autógrafo nº. 15/2010 (projeto de lei nº. 15/2010) fls. 02

Art. 5 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de janeiro de 2010.

 Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	 Carmelo de Souza Ribeiro VEREADOR
 Alcides Ramos Júnior VEREADOR	 Marcos Antonio Martins VEREADOR
 Lucimar Nunes Scarpelini VEREADORA	 Aldivino Marques da Cruz Neto VEREADOR
 Telma Elizabeth Lemos Reis VEREADORA	 Luiz Brentan VEREADOR
 Valdir Ferreira Frias VEREADOR	 José Airton de Araújo VEREADOR
 Sebastião Ferreira Martins Júnior VEREADOR	

Autógrafo encaminhado ao executivo
municipal através do ofício nº. 21/10
em 21/02/2010


José Carlos Sebina da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO